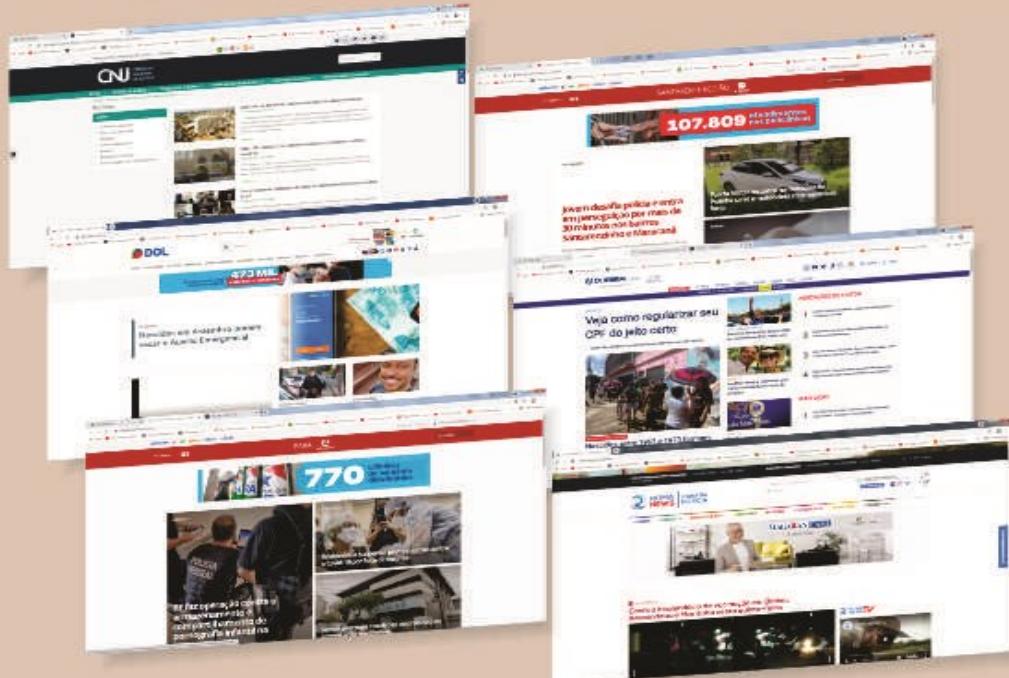




CLIPPING



31 de
Janeiro
2022

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

REPÓRTER

70

Exame da OAB nacional

A Ordem dos Advogados do Brasil realiza o XXXIV Exame de ordem unificado nos dias 20/2 (prova objetiva) e 24/4 (prova prático-profissional).

► VEÍCULOS APREENDIDOS

O Ministério Público do Pará expediu recomendação administrativa para averiguar, na Delegacia de Polícia Civil no município de Bom Jesus do Tocantins, a situação de veículos que não estão vinculados a nenhum procedimento. A determinação foi tomada pela titular da 3^a Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, Francisca de Paula da Gama, ao saber da existência de 55 veículos apreendidos, entre carros e motocicletas, sendo que apenas 28 destes estariam vinculados a algum procedimento.

DESTINAÇÃO

A recomendação tem objetivo de verificar os destinos que devem ser dados aos 27 veículos sem vínculo algum, que pode ser o encaminhamento ao órgão de trânsito, a restituição aos seus respectivos proprietários ou, ainda, a instauração de outras medidas cabíveis para que os veículos não fiquem retidos sem justificativa legal. O documento estabelece o prazo de 15 dias para que a Corregedoria Geral de Polícia Civil no município de Marabá informe as providências que serão adotadas.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

**RD REPÓRTER
DIÁRIO****LINHA DIRETA**

O Poder Judiciário do Pará adotará mais uma ação que visa à igualdade de gênero para conferir mais visibilidade à produção de mulheres juristas com expertise nas diferentes áreas do Direito.

A partir de fevereiro, um repositório on-line irá possibilitar o cadastramento e a compilação de dados de mulheres juristas no Judiciário do Pará. A iniciativa foi aprovada durante reunião do Comitê Deliberativo de Participação Feminina no Tribunal de Justiça do Pará (TJPA).

DIREITO

A 15ª Vara Cível e Empresarial de Belém determinou que a Unimed custeasse medicamento a base de canabis para uma criança. A decisão do juiz Silvio César dos Santos Maria que considerou a solicitação um direito fundamental nas relações privadas e foi amparada em autorização excepcional concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para a mãe do menor. A alegação do plano para a negação é de que se trataria de medicamento de uso domiciliar, fora do custeio obrigatório segundo as resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

CLIPPING DE NOTÍCIAS**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br